

Lei Municipal n.º 2411, de 06 de novembro de 2007.

Autoriza inclusão de Atividade na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2324-2006 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2328-2006 – LOA e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir atividade na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei 2324-2006 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2328-2006 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde recursos vinculados:

10.301.1003.2222 – Manutenção serviços saúde/recursos município resolve gestão plena

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro ao projeto de cirurgias eletivas do município.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência e rendimentos do convênio resolução 131-07 Município resolve Gestão Plena Estadual no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 2411, de 06 de novembro de 2007.

Justificativa:

O Município de Serafina Corrêa tem Gestão Plena de Saúde, e um de seus programas é o de cirurgias eletivas.

A Lei inclusa objetiva a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme está previsto na resolução n.º 131-2007 – CIB/RS.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal